DECRETO Nº 49, DE 22 DE AGOSTO DE 2.005.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.684, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.004.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.684, de 15 de dezembro de 2.004), em favor das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Gerais, e Cultura e Turismo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 22 de agosto de 2.005.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Registrado no Livro próprio e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 22 de agosto 2.005.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

D.E. i034432P - 85

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

A N E X O

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00049/2005 de 22/08/2005

DATA 26/08/2005 — Pagina 1

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
S U P L E M E N T A C A O				
06.01.00	3.3.90.00.00	15 122 6090 - 9078	APLICACOES DIRETAS	3.000,00
06.02.00	3.3.90.00.00	15 451 6015 - 9062	APLICACOES DIRETAS	20.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3010 - 9034	APLICACOES DIRETAS	12.200,00
			TOTAL	35.200,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S				
06.01.00	4.4.90.00.00	15 122 6090 - 9078	APLICACOES DIRETAS	3.000,00
06.03.00	4.4.90.00.00	15 452 6005 - 9057	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
10.02.00	4.4.90.00.00	23 695 7020 - 9086	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	27 812 5005 - 9053	APLICACOES DIRETAS	2.200,00
13.01.00	3.3.90.00.00	04 121 7090 - 9092	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
13.02.00	4.4.90.00.00	18 541 7025 - 9087	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
13.02.00	4.4.90.00.00	18 541 7025 - 9088	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
			TOTAL	35.200,00